



EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

PROJETO PADRINHOS

SELEÇÃO/2021 – NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE

Art. 1º - O presente Edital estabelece objetivos, atribuições e normas para o desenvolvimento e operacionalização do Projeto Padrinhos.

Art. 2º - O projeto Padrinhos caracteriza-se pelas modalidades de **Padrinho/ Madrinha e Afilhado/ Afilhada**, constituindo-se numa atividade complementar, optativa e exclusivamente voluntária.

OBJETIVOS

Art. 3º - O Projeto Padrinhos tem por objetivo:

- I. Oportunizar que estudantes dos diferentes cursos de graduação possam se ajudar mutuamente no aprofundamento de estudo dos conteúdos das disciplinas/módulos;
- II. Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes de diferentes cursos por meio de atividades de nivelamento e integração;
- III. Possibilitar uma comunicação efetiva e autônoma, de modo a facilitar a aprendizagem por meio de estudos em dupla ou em grupo, fora do horário de aula;
- IV. Apoiar os estudantes com dificuldades de aprendizagem, com reflexo no seu desempenho escolar, em sua autoimagem e na sua vida pessoal;
- V. Possibilitar a interação/formação de vínculos entre estudantes de diferentes cursos.

ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Constituem atribuições do **Padrinho/ Madrinha**:

- a) Apoiar e organizar o estudo dos colegas, desenvolvendo competências e habilidades de conteúdos das disciplinas/ módulos;
- b) Incentivar a autonomia em relação à construção do seu conhecimento;
- c) Cumprir, voluntariamente, uma carga horária de, no **mínimo, 20 horas mensais e, no máximo, de 100 horas**, por semestre para cada disciplina;
- d) Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas (Anexo A), e enviá-lo ao NAD através do e-mail nad.padrinhos@emescam.br, até o **dia 25 do mês de realização das atividades**;
- e) Comunicar no relatório mensal ao NAD o interropimento das atividades do Grupo e/ou desligamento/ abandono de participantes.

Art. 5º - Constituem atribuições do **Afilhado (a)**:

- a) Participar voluntariamente do grupo de estudos buscando desenvolver autonomia, compromisso e responsabilidade em relação à construção do seu conhecimento;
- b) Cumprir uma carga horária de, no **mínimo, de 20 horas mensais e, no máximo, de 100 horas**, por semestre em cada disciplina;
- c) Assinar, a cada encontro, o registro de frequência que comporá o relatório mensal das atividades desenvolvidas, organizado pelo Padrinho/ Madrinha;



Art.6º - Constituem atribuições do NAD:

- a) Orientar ,acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações do Projeto;
- b) Organizar e Orientar os Grupos de Estudos;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e frequência dos Grupos de Estudos, por meio dos relatórios mensais recebidos;
- d) Acompanhar a evolução da aprendizagem dos estudantes, de acordo com os resultados acadêmicos bimestrais;
- e) Apresentar propostas de intervenção pedagógica ao final dos bimestres, dialogando com os coordenadores e ou professores envolvidos com o Curso/Disciplina/Módulo;
- f) Mediar o agendamento de espaços para os encontros dos grupos;
- g) Incentivar Professores e Coordenadores a divulgar o Projeto, envolvendo-se nas indicações de Padrinhos/Madrinhas, quando necessário;
- h) Apresentar à Supervisão Acadêmica e às Coordenações , relatório semestral do Projeto Padrinhos, contendo análise do desempenho acadêmico e evolução da aprendizagem no semestre.

INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições para o Projeto Padrinhos serão realizadas, semestralmente no site da EMESCAM e divulgada no portal do aluno, no início de cada semestre letivo. Após a inscrição realizada, Padrinhos e Afilhados podem iniciar os grupos de estudo. Em caso de dúvidas, deverão procurar o NAD para orientações

Art. 8º – O aluno poderá se inscrever para quantas disciplinas e/ou módulos que tiver necessidade de apoio pedagógico e ou interesse, tanto na condição de padrinho como de afilhado até a ultima semana antes das avaliações finais do semestre letivo.

I – Para Medicina:

- **Primeiro semestre início das inscrições 01/03/21 término em 12/07/2021**
- **Segundo semestre início das inscrições 29/07/21 término em 13/12/2021**

II – Para Enfermagem, Fisioterapia e Serviço Social:

- **Primeiro semestre início das inscrições 01/03/21 término em 21/06/2021**
- **Segundo semestre início das inscrições 15/06/21 término em 29/11/2021**

CERTIFICAÇÃO

Art. 9º – Terão direito ao Certificado de Participação, os Padrinhos e/ou Afilhados que cumprirem a carga horária mínima estabelecida neste edital, que será computada como Atividade Complementar:

I - Padrinho que cumprir a carga horária mínima de 40 horas no semestre, por disciplina/módulo.

II - Afilhado que cumprir a carga horária mínima de 40 horas no semestre, por disciplina/módulo.



EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

CONSIDERAÇÕES FINAIS

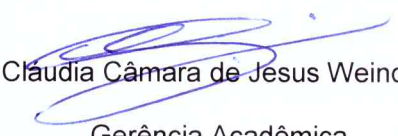
Art. 10º – A participação do aluno na condição de Padrinho não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a EMESCAM e seu funcionamento segue o calendário acadêmico.

Art. 11º - A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou força maior, promover alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente.

Art. 12º – As normas deste Edital passam a vigorar a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de fevereiro de 2021.

Claudia Câmara de Jesus Weindler
Gerente Acadêmica
EMESCAM


Claudia Câmara de Jesus Weindler
Gerência Acadêmica



Padrinho/ Madrinha:	Mês de Referência:
E-mail:	
CURSO:	
Disciplina ou Módulo:	
Afilhados:	
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	

[illegible]

Assinatura do Padrinho/Madrinha _____



DATA	Afilhado 01	Afilhado 02	Afilhado 03	Afilhado 04	Afilhado 05
Carga horária cumprida					

Assinatura Padrinho/Madrinha_____